



178  
002/2024  
Hilde

**CONTRATO Nº 012/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **012/2024**  
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, E A  
EMPRESA L C L DE AQUINO – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, inscrita no CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Hilderlandio Rodrigues Alves**, CPF nº 040.765.724-08, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L C L DE AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.346.854/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Cledson Lins de Aquino**, inscrito no CPF nº 797.114.643-49, residente ou com sede na Rua Dr. Jose Torquato de Figueiredo, 997, Centro, São Miguel/RN, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

- 1.1 - **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, notebooks, computadores e aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, e eletroportáteis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.**
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº **01541/2024**, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9441 - ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA: 1300W. VOLTAGEM: 220V. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESCOVA PARA PISOS E CARPETES, BICO DE CANTO, BICO DE ESTOFAMENTO, MANUAL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	1	395,00	395,00
2	7005 - CABO HDMI – COMPRIMENTO: 20 METROS. 2.0, 4K.	UND	1	270,00	270,00
3	7006 - CABO HDMI – COMPRIMENTO: 5 METROS. 2.0, 4K.	UND	2	40,00	80,00
4	9440 - HD EXTERNO - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 1TB. INTERFACE DO DISCO RÍGIDO:	UND	1	525,00	525,00



149  
009/2024  
Hildegard

	USB2.0/3.0. TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, COM CABO INCLUSO				
5	9462 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. TIPO DE IMPRESSÃO: COR. COM WI-FE. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MINIMO DE 600 X 1200 DPI. CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO: MINIMO DE 33.000,00 MIL PAGINAS. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO EM UM LADO (SIMPLEX E DUPLEX). RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: MINIMO DE 1200 X 2400 DPI (OPTICO) CAPACIDADE DA BANDEJA: MINIMO DE 300 FOLHAS. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMO DE 30 PAGINAS POR MINUTO.	UND	1	2.790,00	2.790,00
6	9461 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL DO COPO: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DA BASE: AÇO INOX. COM LÂMINA REMOVIVEL. TENSÃO NOMINAL: 220V. POTENCIA: 800V. BAIXA ROTAÇÃO. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.	UND	1	698,00	698,00
7	7002 - MOUSE - COR PRETA; ÓPTICO, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR; CONECTOR TIPO USB, SEM O USO DE ADAPTADOR PS2	UND	5	17,00	85,00
8	7007 - NOBREAK – POTÊNCIA MÁXIMA: 600VA. TOMADAS: NO MINIMO 4. VOLTAGEM: BIVOLT. COR: PRETO	UND	2	650,00	1.300,00
9	7001 - PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, CONECTOR USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4	50,00	200,00
10	6991 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	Hora	30	30,00	900,00



380  
002/2024  
MAYLE

11	6992 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	Hora	30	30,00	900,00
12	7003 - TECLADO COM FIO, PADRÃO ABNT 2 E ENTRADA USB, NA COR PRETA. QUE TENHA DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVEL, TECLAS DURÁVEIS E PERFIL FINO.	UND	4	59,00	236,00
13	6997 - TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON - COR: BLACK. COMPATIBILIDADE: B5110MB2710/MB2110/MB5310/MB5410. MEDIDAS: 1L	UND	2	85,00	170,00
14	6998 - TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON - COR: CYAN. COMPATIBILIDADE: MB5110 MB2710/MB2110/MB5310/MB5410. MEDIDAS: 1L	UND	2	85,00	170,00
15	6999 - TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON - COR: MAGENTA. COMPATIBILIDADE: MB5110/MB2710/MB2110/MB5310/MB5410. MEDIDAS: 1L	UND	2	85,00	170,00
16	7000 - TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON - COR: YELLOW. COMPATIBILIDADE: MB5110 MB2710/MB2110/MB5310/MB5410. MEDIDAS: 1L	UND	2	85,00	170,00
17	6994 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL - COR CYAN ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: 70ML. RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	3	25,00	75,00
18	6993 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL - COR: BLACK ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS:	UND	3	25,00	75,00



181  
002/2024  
Projeto

	70ML. RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS				
19	6995 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL - COR: MAGENTA ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: 70ML. RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	3	25,00	75,00
20	6996 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL - COR: YELLOW ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: 70ML. RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	3	25,00	75,00
<b>Valor Total</b>					<b>9.359,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao art. 94 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

3.1.3. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

3.1.4. A Proposta do Contratado;

3.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

L C L DE  
AQUINO:093  
46854000107

Assinado de forma digital por L C L DE AQUINO:09346854000107  
Dados: 2024.11.14 16:23:09 -03'00'

HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES:04076572408

Assinado de forma digital por HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES:04076572408  
Dados: 2024.11.14 15:57:03 -03'00'



182  
002/2024  
Angela

4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 4.2.3 Indenizações e multas.

4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

5.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de **14/11/2024** e encerramento em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

7.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O valor total da presente contratação é de **RS 9.359,00 (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais)**.

L C L DE  
AQUINO:0  
93468540  
00107  
Assinado de forma digital por L C L DE AQUINO:09346854000107  
Dados: 2024.11.14 16:23:26 -03'00'

HILDERLANDIO RODRIGUES  
ALVES:04076572408  
2408  
Assinado de forma digital por HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES:04076572408  
Dados: 2024.11.14 15:57:19 -03'00'



183  
002/2024  
[Handwritten signature]

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 343 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente - 339 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 335 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/11/2024**.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

L C L DE  
AQUINO:093  
46854000107

Assinado de forma digital  
por L C L DE  
AQUINO:0934685400010  
7  
Dados: 2024.11.14  
16:23:43 -03'00'

HILDERLANDIO  
RODRIGUES  
ALVES:04076572408

Assinado de forma digital por  
HILDERLANDIO RODRIGUES  
ALVES:04076572408  
Dados: 2024.11.14 15:57:35  
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL  
**CORONEL JOÃO PESSOA**  
RIO GRANDE DO NORTE

184  
002/2024  
Angela

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 14/11/2024.

HILDERLANDIO RODRIGUES  
ALVES:04076572408

Assinado de forma digital por  
HILDERLANDIO RODRIGUES  
ALVES:04076572408  
Dados: 2024.11.14 15:57:50 -03'00'

L C L DE  
AQUINO:0934685  
4000107

Assinado de forma digital por L  
C L DE  
AQUINO:09346854000107  
Dados: 2024.11.14 16:24:12  
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORONEL JOÃO PESSOA  
CNPJ: 24.517.310/0001-46  
CONTRATANTE

L C L DE AQUINO - ME  
CNPJ 09.346.854/0001-07  
CONTRATADA

Maria Ângela Soares da Silva  
Maria Ângela Soares da Silva  
FISCAL DE CONTRATOS  
portaria nº 002/2024

Testemunhas:

1. Edimilson Nunes da Silva  
CPF: 071.400.254.45

2. João Bonifácio de S. Souza  
CPF: 083.468.164.13



285  
002/2024  
Objeto

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 012/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN  
(24.517.310/0001-46)

**CONTRATADA:** L C L DE AQUINO - ME (09.346.854/0001-07)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 012/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, notebooks, computadores e aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, e eletroportáteis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.359,00 (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

**DOTAÇÃO:** 343 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente - 339 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 335 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 14/11/2024 à 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14/11/2024.